



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei nº 052/2024, que revoga a Lei nº 2.767, de 20 de dezembro de 2023, que autorizava a cessão de uso gratuito de imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A revogação justifica-se pelos motivos expostos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, que, através de despacho do Superintendente da SALE, manifestou-se desfavoravelmente quanto à continuidade do projeto de construção de uma Delegacia de Polícia Civil no referido imóvel municipal. Desse modo, por entender que a proposta está alinhada com a legislação vigente, encaminhamos ao presidente para que a submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 21 de novembro de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdeirino Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PSB